



JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO

EDITAL N°01/2021

Rogério Artur de Matos Belo, na qualidade de Presidente da junta de Freguesia de Montalvão

Torna público, para cumprimento do n°1 do art° 56° da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, que pela Junta de Freguesia foram tomadas as seguintes deliberações, destinadas a terem eficácia externa, na reunião ordinária de 26 de outubro de 2021, onde estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a Sra. Secretária e a Sra. Tesoureira.

Delegação de Competências:

Nos termos do n° 2 da alínea b) do art.º 18 da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente distribui as funções dispostas no n°3 do mesmo artigo a Secretária Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro e à Tesoureira Filipa Alexandra Chambel Graça. O Sr. Presidente nomeou a Sra. Secretária para o substituir nas suas ausências e impedimentos, conforme previsto na Lei.

Reuniões Ordinárias na Freguesia de Montalvão

Nos termos do art.º 20 da lei 75/2013 de 12 de setembro, as reuniões ordinárias da freguesia, realizar-se-ão pelas 18 horas, nas últimas terças-feiras de cada mês, na sede da Junta de Freguesia de Montalvão, podendo estas ser alteradas por motivos que se justifiquem. Todas as reuniões são abertas à população.

Deliberações:

Foi aprovado por unanimidade o arranjo do telhado e das janelas (claraboias) da sede da Junta de Freguesia

Foi também feito um seguro de ocupantes para a carrinha de 9 lugares.

Deliberou-se a realização, como é já habitual, das castanhadas tanto em Montalvão como na Salavessa

O Presidente da Freguesia

(Rogério Artur Matos Belo)